

**EDITAL Nº 015/2025 DE PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE  
DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR - DCS**

O Centro Universitário Mauá de Brasília, por sua **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de procedimentos referentes à realização do processo seletivo voltado para portadores de diploma de curso superior para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA**

1.1. Este processo seletivo é realizado pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, do Centro Universitário Mauá de Brasília – Uni Mauá (código E-Mec 3867) e observará o seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR – MEDICINA – 2º SEMESTRE DE 2025**

DATAS	HORÁRIOS LIMITES	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
23/06/2025	16h	Abertura das inscrições
07/07/2025	16h	Último dia para pagamento das taxas de inscrições Encerramento das inscrições
10/07/2025	22h	Resultado da seleção
11/07/2025 e 14/07/2025	22h	Matrículas dos selecionados

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler atentamente e anuir à Política de Tratamento de Dados do Uni MAUÁ, disponível no sítio eletrônico informado no item 1.3. A inscrição efetivada implica a aceitação expressa dos termos da Política de Tratamento de Dados, bem como das condições constantes neste edital, pois não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

1.3. Os atos de inscrição e divulgação de todos os atos do certame serão divulgados pelo sítio eletrônico [www.mauadf.com.br](http://www.mauadf.com.br)

1.3.1. O carregamento de documentos exigidos no item 3.9 deste edital dar-se-á pelo e-mail: [documentos@mauadf.com.br](mailto:documentos@mauadf.com.br)

1.4. O processo seletivo regido por este edital tem caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Os candidatos aprovados serão matriculados em turma regular do primeiro período do Curso de Graduação em Medicina, vedada a ascensão e concessão de período ou o aproveitamento de estudos/créditos de disciplinas cursadas no Centro Universitário Mauá de Brasília – Uni Mauá (código Emec 3867), na Faculdade Mauá de Goiás – MauáGO (código Emec 3877) ou em qualquer outra IES.

**2. DO CURSO, MODALIDADE DE INGRESSO, VAGAS E TURNOS**

2.1. O curso de Graduação em Medicina a que alude este edital não possui autorização do Ministério da Educação. Está autorizado por decisão judicial proferida nos autos do processo [TutCautAnt 1006647-23.2023.4.01.0000](#), em curso junto ao Tribunal Regional da Primeira Região (TRF1).

2.2. O curso confere o grau de graduado em Medicina, após aprovação do(a) aluno(a) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, **em regime de tempo integral (diurno matutino e vespertino)**, no tempo mínimo de 12 semestres (06 anos) e tempo máximo de integralização 18 semestres (09 anos).

2.3. Pelo serviço educacional prestado, serão cobradas 6 parcelas mensais por semestre, que incorrerão nos meses de janeiro a junho, relativas ao primeiro semestre de cada ano e de julho a dezembro, relativas ao segundo semestre de cada ano. O valor integral inicial da mensalidade é **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, que será corrigido anualmente, na forma e nos percentuais permitidos pela legislação vigente.

2.4. Aos matriculados, será oferecido desconto de pontualidade, no valor equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do valor da mensalidade, para o pagamento realizado até o dia de vencimento.

2.5. As vagas do Curso de Graduação em Medicina ofertadas por este edital estão assim distribuídas:

MODALIDADE DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	MENSALIDADE	SEMESTRE DE ENTRADA	DESCONTO DE PONTUALIDADE	VALOR COM DESCONTO
Portador de Diploma de Curso superior	20	400,00	R\$ 10.500,00	1º SEMESTRE	R\$ 2.500,00	R\$8.000,00

2.6. Não há vagas FIES/PROUNI disponíveis para o primeiro semestre de 2025.

2.7. A oferta do curso de Medicina, no ano de 2025, terá início na atual sede do Uni Mauá, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCE/Sul, Rua 13, Lote 01, Asa Sul, Brasília/DF – CEP 72200-001.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O acesso ao curso de graduação em Medicina do Uni Mauá, por meio do processo seletivo regido por este edital, destina-se a graduados nos cursos da área da saúde.

3.3. Este processo seletivo terá caráter classificatório e será realizado em uma única fase.

3.4. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio da internet, no período e horários definidos pelo cronograma previsto pelo item 1.1, horário de Brasília. Todos os atos de inscrição e divulgação de todos os atos do certame serão divulgados pelo sitio eletrônico [www.mauadf.com.br](http://www.mauadf.com.br). O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet, imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento.

3.5. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5.1. Por ocasião da validação da inscrição, será avaliado o documento de identificação pessoal, anexado pelo(a) candidato(a) nos trâmites do item 1.3.1. Na hipótese do(s) documento(s) serem considerados inadequados para identificação, o(a) candidato(a) deverá realizar novo(s) upload(s), no período estabelecido para a inscrição, que atenda(m) os requisitos previstos neste edital. Persistindo o erro, por descumprimento do item 3.10, o(a) candidato(a) pode ter a sua inscrição cancelada. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

3.5.2. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.5.3. Serão canceladas as inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados após a data e horário definido no item 1.1, e ainda aqueles que se encontrarem agendados para pagamento posterior ou pendentes de liquidação após aquela data e horário. Os valores, eventualmente pagos, serão ressarcidos, mediante requerimento.

3.5.3.1. Não será aceito comprovante provisório referente ao pagamento da taxa de inscrição efetivado em autoatendimento bancário ou comprovante de agendamento ou programação de pagamento.

3.5.4. O Uni Mauá, em conformidade e observância Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018,

informa que todos os dados e documentação exigidos por este edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

3.5.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o(a) candidato(a) deverá pagar o boleto antecipadamente.

3.5.6. O Centro Universitário da Mauá de Brasília não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento deste edital e nos casos previstos pelo item 3.5.3. Nestes casos, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

3.7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, ocorrências de falsidade de documentos e/ou declarações apresentados para a inscrição no certame, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.8. O ato da inscrição no certame caracteriza a tácita aceitação, pelo(a) candidato(a), das normas e condições descritas neste Edital.

3.9. Documentos necessários para inscrição a serem carregados por meio do e-mail informado no item 1.3.1. Os documentos exigidos devem ser digitalizados em formato PDF, com boa resolução e legibilidade garantida, sob pena de desclassificação do certame conforme o item 5.1 deste edital. Os documentos exigidos são:

- I. **Comprovante de quitação da taxa de inscrição** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo boleto será emitido quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- II. **Cópia do documento de identidade** (são aceitas: Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997, carteira de trabalho, documentos de identidade emitidos pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade).
- III. **Cópia do CPF.**
- IV. **Obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação** em curso da área da saúde autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) ou obtido em instituição estrangeira, desde que revalidado no Brasil, na forma da legislação vigente - frente e verso.
- V. **Facultativamente, cópia de diploma de curso de graduação em áreas distintas das previstas** pelo item anterior, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) ou obtido em instituição estrangeira, desde que revalidado no Brasil, na forma da legislação vigente - frente e verso.
- VI. **Obrigatoriamente, cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es),** frente e verso, relativo(s) ao(s) diploma(s) citado(s) no(s) item IV e V.
- VII. **Facultativamente, cópia de diploma ou certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área,** emitido por instituição autorizada pela CAPES/MEC ou por instituição estrangeira, desde que convalidado no Brasil, na forma da legislação vigente.

3.10. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.11. NÃO serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.12. Não serão devolvidas as cópias dos documentos apresentados para a inscrição, mesmo após o Processo Seletivo.

3.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.14. Se, após a realização deste Processo Seletivo, vierem a surgir novas vagas, a COPSU poderá, havendo candidatos classificáveis, convocá-los a preenchê-las, obedecidas as condições deste Edital.

3.15. Não será aceita a entrega de documentação e/ou pagamento de inscrição após o prazo estipulado no cronograma previsto pelo item 1.1 deste Edital.

3.16. O requerimento de ressarcimento de valores indevidamente pagos deve ser realizado a punho próprio e entregue, com o devido justificativo e anexo de comprovante, na sede do Centro Universitário Mauá- Uni Mauá. Após análise do setor financeiro e deferimento do requerimento, a devolução será realizada no prazo de 30 dias úteis.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, a quem caberá analisar os documentos inseridos pelos candidatos conforme definido pelo item 3.9 deste edital.

4.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação, de acordo com o seguinte quadro:

Componente	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso de Doutorado, em qualquer área	10	20
Curso de mestrado, em qualquer área	5	10
Curso de graduação adicional, em qualquer área	3	6
Curso de Especialização, em qualquer área (incluídos MBAs, pós lato sensu e afins)	1	4
<b>Total</b>		<b>40</b>

#### 5. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

5.1 Será excluído do processo seletivo regido por este edital, o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos:

- I. Não atender às determinações do presente edital;
- II. Não comparecer, por qualquer motivo, nos dias e horários estabelecidos para a matrícula, munidos de toda a documentação exigida;
- III. Praticar qualquer espécie de fraude documental, declaração falsa ou inexata, apresentar documento falso ou forjado por qualquer meio, utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das entrevistas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação se dê somente após sua realização;
- IV. Não enviar os documentos exigidos no item 3.9 deste edital;
- V. Apresentar documento em desconformidade ao item 3.9 deste edital;
- VI. Deixar de pagar a taxa de inscrição ou pagá-la fora dos prazos ou com valores diferentes do estipulado por este edital.

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o(a) candidato(a) que:

6.1.1 Obter maior pontuação em cursos de doutorado;

6.1.2 Obter maior pontuação em cursos de mestrado;

6.1.3 Obter maior pontuação em cursos de especialização;

6.1.4 Obter maior pontuação em cursos de graduação e

6.1.5 Tiver maior idade, aferida em anos, meses e dias na data de realização das provas deste certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos cujas notas os classifiquem até o limite das vagas oferecidas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Considerando a confidencialidade de que se revestem os documentos pessoais apresentados, somente serão aceitos recursos em face da ocorrência de erros materiais, a qualquer momento do certame.

8.1.1. O envio da solicitação de recurso referido no item 8.1. deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: [recursosmedicina@mauadf.com.br](mailto:recursosmedicina@mauadf.com.br)

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O Resultado deste processo seletivo será publicado conforme cronograma estipulado no item 1.1 deste edital. Os candidatos autorizam, expressamente, a publicação de seus nomes completos e sem abreviações, notas globais e parciais alcançadas e os respectivos números de inscrição.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no Centro Universitário da Mauá de Brasília conforme cronograma estipulado no item 1.1 deste edital.

10.1 A eventual convocação para a matrícula dos **candidatos classificáveis em lista de espera** será realizada por meio de edital publicado no *site* <https://www.mauadf.com.br> e por comunicado enviado para o endereço de correio eletrônico fornecido no ato da inscrição.

10.2 Para concluir o processo de matrícula, os candidatos aprovados devem apresentar documentos originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

✓	Documento oficial de identidade;
✓	Título de eleitor;
✓	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
✓	Certificado de Quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;
✓	Certidão de nascimento ou casamento;
✓	Diploma de Curso Superior da área de saúde;
✓	Cópia do comprovante de residência atualizado.

10.3 Os documentos em língua estrangeira, referidos por este edital, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.4 A matrícula não será realizada sem a apresentação de todos os documentos originais e cópias exigidos. O Uni Mauá poderá, a pedido da parte interessada, conceder prazo para entrega de documentos cujos originais hajam sido extraviados.

10.5 Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou que não apresentarem a documentação exigida, serão considerados **DESISTENTES** e as vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores dirigidas aos candidatos classificáveis em lista de espera, conforme os itens 9 e 10.2 e respectivos subitens.

10.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

10.7 O quórum mínimo para formação de turma é de 30 (trinta) alunos.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais, a serem publicados.

11.2 O Centro Universitário Mauá de Brasília divulgará, se necessárias, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de editais complementares ou suplementares, veiculados nos meios de comunicação local e no *site* <https://www.mauadf.com.br>.

11.3 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes a este edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário da Mauá de Brasília.

Brasília-DF, 23 de junho de 2025.

**Profa. LEONICE TELES MOURA**

Presidente da Comissão Permanente de  
Processo Seletivo Unificado – COPSU